

LEI Nº 2.998, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Projeto de Lei nº 42/2021, do Vereador Jorge Luís Chicarelli Martin – PTB.

Dispõe sobre incentivo, por meio de divulgação no site institucional do Poder Executivo Municipal, à adoção de animais recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, por meio de seu site institucional, divulgará dados dos animais recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município visando incentivar a adoção, a saber:
I - os dados, características e fotos dos animais disponíveis para adoção no Centro de Controle de Zoonoses;
II - telefone e horário de funcionamento do Centro de Controle de Zoonoses.

Parágrafo único. A página ou link para encaminhamento do conteúdo deve estar visível na homepage do site, devendo, ainda, ser compartilhada nos demais canais de comunicação do Executivo, inclusive em redes sociais.

Art. 2º. Poderão ser divulgadas as seguintes informações:
I - quantidade atualizada de animais existentes no Centro de Controle de Zoonoses;
II - quantidade de adoções ocorridas nos últimos três meses.

Art. 3º. No caso de entrega de animal recolhido para abrigo particular ou a munícipe, deverá ser assinado, em duas vias, termo de responsabilidade do qual conste a qualificação completa dos responsáveis pela tutela.

Parágrafo único. As vias do termo de responsabilidade se destinarão ao órgão competente e ao responsável pela tutela do animal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após transcorridos 30 dias da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 31 de agosto de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

